LEI Nº 361/2004

APROVA CARTA ACORDO ASSINADA ENTRE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA E A CEMIG – COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS PARA ILUMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO SÃO FRANCISCO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNICAS.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada em todos os seus termos a Carta Acordo assinada pelo Executivo Municipal de São José da Varginha que tem como finalidade a Extensão da Rede de Distribuição Urbana em várias ruas do Bairro São Francisco neste Município, cuja cópia se encontra em anexo e fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2004.

Mando portanto a todos os interessados a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São José da Varginha, 14 de junho de 2004.

EDIR RAIMUNDO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL